



DECRETO Nº 119/2020 DE 15 DE MAIO DE 2020

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.137/2019 de 13/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.137/2019 de 13/12/2019:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.500 – Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.03.0028 – Superávit Quota Salário Educação – QSE
Dotação: 120R\$ 30.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 30.000,00

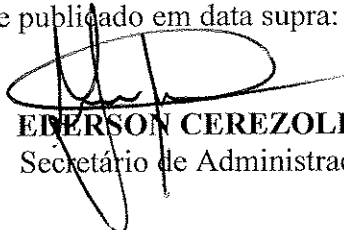
Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado Balanço Patrimonial do Exercício 2019 no valor de **R\$ 30 (Trinta mil reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 15 de maio de 2020.


DARCI CERIZOLLI
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EBERSON CERIZOLLI
 Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 119/2020</u>
DATA:	<u>20/04/2020</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3146</u>
